

Aprova a renovação de habilitação da Prontoclínica de Fortaleza Ltda e autorização da equipe especializada em transplante de córnea, para realização do serviço de captação e transplante, localizado no município de Fortaleza, para atender pacientes do SUS, junto ao SNT/MS.

RESOLUÇÃO Nº 99/2026 - CIB/CE


A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Atenção em Oftalmologia (PNAO), na forma do Anexo XXXV;
2. A Portaria de Consolidação nº 04, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Anexo I - Sistema Nacional de Transplantes (SNT);
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Seção VIII - Do Financiamento para a Implantação do Plano Nacional de Implantação de Bancos de Multitecidos;
5. A Resolução nº 159 da CIB/CE, datada de 21 de outubro de 2022, que aprova a Política Estadual de Doação e Transplante no Estado do Ceará;
6. A Resolução nº 442 da CIB/CE, datada de 22 de agosto de 2025, que aprova o Plano Estadual de Doação e Transplante (PEDT) do Ceará, 2025-2028;
7. Portaria SAES/MS nº 1.831, de 13 de junho de 2024, que concede renovação de autorização ao Prontoclínica de Fortaleza e a equipe de saúde para retirada e transplante de córnea/esclera, nos códigos 24.20 e 24.07;
8. Portaria GM/MS nº 8.041, de 1º de setembro de 2025, que altera a Portaria de Consolidação nº 04 GM/MS para estabelecer a Política Nacional de Doação e Transplantes e definir o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;
9. A solicitação da direção da Prontoclínica de Fortaleza Ltda, de Natureza Jurídica: Entidade Empresarial, de gestão municipal, CNES 2562472, localizado no município de Fortaleza, constante no Processo SUITE NUP Nº 24001.029025/2026-91, de renovação/habilitação do referido estabelecimento para realização de transplante de córnea/esclera, junto ao Sistema Nacional de Transplante do Ministério da Saúde e equipe;
10. Os pareceres favoráveis da Coordenadoria de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC), da Orientadora da Célula da Central de Transplantes da SESA/CE e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) ao citado pleito constante no item anterior; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a renovação de habilitação da Prontoclínica de Fortaleza Ltda e autorização da equipe especializada em transplante de córnea/esclera, CNES 2562472, nos códigos 24.20 e 24.07, para realização do serviço de captação e transplante, código com Nº SNT (Estabelecimento): 2 11 00 CE 02 e Nº SNT (Equipe): 1 11 06 CE 03, entidade empresarial, de gestão municipal, localizada no município de Fortaleza, sediada à Avenida João Pessoa, nº 4.408, Bairro: Damas, Fortaleza/CE, CEP: 60.425-812, para atender pacientes do SUS, junto ao Sistema Nacional de Transplantes (SNT/MS), de conformidade com a Portaria GM/MS nº 8.041/2025.

Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS